



**Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG**

**ATO DE APOSENTADORIA**

Portaria nº 009/2012

CONCEDE APOSENTADORIA POR  
INVALIDEZ COM PROVENTOS INTEGRAIS  
NOS TERMOS DA LEI 10.887/04 AO  
SERVIDOR AURELÍDIO ANTONIO CANTÃO.

O Diretor-Presidente em substituição, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 60, inciso X, da Lei Municipal 4.974/2001 inserido pela Lei Municipal 5.477/2005, concede aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, nos termos do Art. 18, inciso I da Lei Municipal nº 4.974/01, c/c Art. 40, § 1º, I da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41 de 31/12/2003 e Lei Federal 10.887/04, ao servidor **AURELÍDIO ANTÔNIO CANTÃO**, matrícula 08672, CPF 756.099.246-34, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, nível 1, Grau P.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 14/02/2012.

Teófilo Otoni(MG), 24 de Fevereiro de 2012.

  
**Marcos Figueira da Silva**  
Diretor Presidente do SISPREV/TO  
EM SUBSTITUIÇÃO

**05.110.612/0001-50**

Instituto de Previdência dos Servidores  
Públicos do Município de Teófilo Otoni

RUA CONSELHEIRO MAYRINK, 389, CENTRO, TEÓFILO OTONI/MG – CEP. 35220-003  
TELEFONES: (33) 3522 2900; 3522 1511

Rua Conselheiro Mayrink, 389  
Altino Barbosa - 39800-063  
Teófilo Otoni - Minas Gerais